

RUA BAURU

Lei nº 2139 de 09-09-1959, Artigo 1º, Inciso 25
Formada pela rua 6 do Jardim Paulistano e rua
6 do Novo Jardim São José

Início na rua Afonso Pena

Término na rua Lino Guedes

Jardim Paulistano

Obs.: Lei promulgada pelo Prefeito Municipal
de Campinas José Nicolau Ludgero Maselli.

BAURU

Ex-cidade da Terra Branca, atual Cidade Sem Limites, Baurú constituiu-se num dos maiores entroncamentos ferroviários do país, com estações da Estrada de Ferro Noroeste, Estrada de Ferro Sorocabana e a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, cada uma indo para uma região, extendendo as paralelas de aço nas mais diversas direções, cabendo a uma delas atingir aos limites da Bolívia e Paraguai, integrando-se a uma ferrovia transcontinental. Em região habitada pelos índios Coroados, em 1840, Pedro Francisco Pinto e Sebastião Pereira, de Botucatu transpuseram o caminho de Agudos e chegaram ao sertão de Bauru. Dois anos depois, Felicíssimo Antonio de Souza Pereira ali chegou e construiu um sobrado para sua moradia, no local onde hoje se situa a Vila Independência. Outro pioneiro, Antonio Teixeira do Espírito Santo doou terras para a edificação do povoado, por escritura de 21-março-1885. Entretanto, a cidade nasceu propriamente em 1893, com três casas de barro socado, habitadas por Gabriel Pinto Ribeiro, José Lopes de Souza e Paulino Dondicci, devido a promulgação da lei de nº 209, de 30-agosto-1893, que elevou o Patrimônio de Baurú à distrito de paz. O presidente do Estado, Campos Sales, pela lei nº 428 de 01-agosto-1896, criou o município de Bauru. No início do século, além das ferrovias, a cultura de café e o intenso comércio, atraíram os bancos e as indústrias, transformando Baurú em importante cidade do interior. Por sua localização em ponto central do Estado, por diversas vezes cogitou-se em transformá-la na capital de São Paulo. Bauru é uma cidade essencialmente urbana, pois apenas 6% de sua população, estimada em 270 mil habitantes, se localiza na zona rural e sedia a 7a. Região Administrativa do Estado, que compreende 38 municípios. O município de Baurú limita-se com os de Agudos, Piratininga, Pederneiras, Duartina, Avai, Reginópolis e Arealva.

RUA BAURU



LEI N. 2139, DE 9 DE SETEMBRO DE 1959

DÁ NOMES A DIVERSAS RUAS DA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º — As vias públicas abaixo descritas ficam denominadas:

1 — AGUAÍ, a Rua 3 do loteamento da Chácara João Herrmann, que tem início no prolongamento da Rua Buarque de Macedo e termina na Rua 1 do mesmo loteamento.

2 — APIAÍ, a Rua 4 do loteamento da Chácara João Herrmann, que tem início no prolongamento da Rua Buarque de Macedo e termina na Rua 1 do mesmo loteamento.

3 — AVAÍ, a Rua 5 do loteamento da Chácara João Herrmann, que tem início no prolongamento da Rua Buarque de Macedo e termina na Rua 1 do mesmo loteamento.

4 — ÁGUAS DA PRATA, a Rua 1 do loteamento de Luís Piccolotto, que tem início na Rua Imperatriz Leopoldina e termina em um bairro de retorno.

5 — AGUDOS, a Rua 3 do arruamento Nossa Senhora Auxiliadora, que tem início na Rua Osvaldo Cruz e termina na Rua Baronesa Geraldo de Rezende.

6 — ALTINÓPOLIS, a Rua 17 do Jardim Bela Vista continuação que tem início na Rua Leonardo da Vinci e termina na Rua 16.

7 — ANALÂNDIA, a Rua 22 do Jardim Bela Vista continuação

que tem início na Rua Leonardo da Vinci e termina na Avenida 2.

8 — ANDRADINA, a via pública que abrange a Rua 21 do Jardim Bela Vista continuação, a Rua 3 do Jardim Marilar e que tem início na Rua Leonardo da Vinci e termina na Rua 1 do segundo do arruamento.

9 — ANGATUBA, a Rua 4 do Jardim Bela Vista 2, que tem início na Rua 2 e termina na Rua Thomas Alva Edison.

10 — APARECIDA, a Rua a da Vila Lina que tem início na atual estrada saída para Anhumas e termina na Avenida Paulo de Almeida Nogueira.

11 — ARAÇATUBA, a Rua 2 do Jardim São Rafael, que tem início na Rua 5 e termina na Rua 3 do mesmo loteamento.

12 — ARAGUAÇU, a Rua 2 da Vila Colúmbia que tem início na Rua 1 e termina na Rua 3 do mesmo loteamento.

13 — ARARAQUARA, a via pública, abrangendo a Rua 1 da Vila Colúmbia e a Rua 5 do Jardim São Rafael, que tem início na Rua Thomas Alva Edison e termina na Rua 6 do Jardim S. Rafael.

14 — ARARAS a Rua 2 do Jardim Belo Horizonte, que começa na Rua 6 e termina na Rua 4 do mesmo loteamento.

15 — AREIAS, a Rua 1 da Vila Heleiza que tem início na Rua Santo Antônio e termina na Rua Dr. Sampaio Ferraz.

16 — ARIRANHA, a Rua 1 do Jardim Itamarati que inicia na Rua 4 e termina na Rua 2 do mesmo loteamento.

17 — ATIBAIA, a Rua 5 do Jardim Paraíso que tem início na Rua 4 do mesmo loteamento e termina na Rua Dr. José Ferreira de Camargo.

18 — ASSIS, a Rua 6 da Vila Lemos que tem início na Avenida Dr. Arlindo Joaquim de Lemos e termina na Rua Roberto Gomes Pedrosa.

19 — AVANHANDAVA, a Rua 9 da Vila Lemos que tem início na Avenida Dr. Arlindo Joaquim de Lemos e termina na Rua 10 do mesmo loteamento.

20 — AVARE, a Rua 12 da Vila Lemos que inicia na Avenida Dr. Arlindo Joaquim de Lemos e termina na Rua 10 do mesmo arruamento.

21 — BANANAL, a Rua 6 do Jardim Proença que tem início na Avenida Monte Castelo e termina na Rua D. Luiz Antonio de Sousa.

22 — BARRI, a Rua sem número do Jardim Proença que tem início na Rua D. Lino Deodato Rodrigues de Carvalho e termina na Rua Frei Jose do Monte Carmelo. Esta rua fica entre as quadras R e S do Jardim Proença.

23 — BASTOS, a Rua E da Vila Meireles que tem início na Rua Aurora Campineira e termina na Rua Gonçalves Pinheiro.

24 — BARREIRO a Rua 3 da Vila Elza que tem início na Rua 2 do mesmo loteamento e termina na Rua D. Maria Ribas Cavallero.

25 — BAURU, a Rua 6 do Jardim Paulistano que tem início na Rua Afonso Pena e termina na Rua Lino Guedes.

26 — BARRETOS, a Rua 8 do Jardim Proença continuação que tem início na Avenida Antonio Carlos Sales Júnior.

27 — BATATAIS, a Rua 11 do Jardim Proença continuação que tem seu início na Rua do Professor e termina na Rua Cristovam Bonini.

28 — BOFETE, a Rua 10 do Jardim Proença continuação que tem início na Avenida Dr. Arlindo Joaquim de Lemos e termina na Rua Cristovam Bonini.

29 — BIRIGUI, a via pública que abrange as Ruas 14 e 15 do Jardim Proença continuação que tem início na Rua do Professor e termina na Rua Cristovam Bonini.

30 — BEBEDOURO a Rua 12 do Jardim Proença continuação que tem início na Rua 15 e termina na Rua 13.

31 — BOCAINA, a Rua sem denominação do Jardim Chapadão (Bonfimi) que tem início na Rua Maestro Manuel José Gomes e termina na Praça Izidoro Dias Lopes.

32 — COROADOS, a Rua conhecida por "Dos Operários" da Vila Proest de Sousa que tem início na Rua conhecida por "Do Pontilhão" e termina em Rua SD.

33 — CONCHAS Rua SD, da Vila Proest de Sousa sendo a 5ª travessa da Rua Dr. Paulo Florence a partir da Rua Joaquim Vilac.



BAURU

DATA DO ANIVERSÁRIO: 1.º de agosto.

ORIGEM DO NOME: YUM BAY YURU. Bauru = Fio d'água dependurado escorrendo por gargantas estreitas.

Antiga capela do Espírito Santo da Fortaleza, o município de Lençóis. Foi elevada a freguesia, pela lei n.º 61, de 12 de abril de 1880 e a município, pela lei n.º 60, de 2 de abril de 1887. Dentro deste município existia a povoação do Patrimônio de Bauru, que foi elevada a distrito de paz pela lei n.º 209, de 30-8-1893. A lei n.º 428, de 1.º de agosto de 1896, mudou o nome do município de Espírito Santo de Fortaleza para

Bauru, cuja povoação ficou sendo também a sede do município. Espírito Santo da Fortaleza, em virtude desta lei, ficou sendo distrito de paz de Bauru e pela lei n.º 1.213, de 20 de outubro de 1910, tomou o nome de Piaçã. Depois, pela lei n.º 1.375, de 31 de dezembro de 1912, foi incorporado ao município de Agudos e como distrito de paz deste município, foi extinto, pela lei n.º 1.590, de 27 de dezembro de 1917. Como município instalado no dia 14 de janeiro de 1889, foi criado com a freguesia de Espírito Santo de Fortaleza (Piaçã).

FORAM INCORPORADOS OS SEGUINTE DISTritos: Bauru, pela lei n.º 209, de 30 de agosto de 1893; Pirajui, pela lei n.º 1.105, de 2 de dezembro de 1907; Piratininga, pela lei n.º 1.122, de 30 de dezembro de 1907; Penápolis, pela lei n.º 1.225, de 16 de outubro de 1910; Avai (Jacutinga), pela lei n.º 1.246, de 30 de dezembro de 1910; Lins, pela lei n.º 1.408, de 30 de dezembro de 1913; Presidente Alves, pela lei n.º 1.423, de 3 de dezembro de 1914; Tibiriçã, ex-Presidente Tibiriçã (sede do distrito de paz de Jacutinga), pela lei n.º 1.675, de 9 de dezembro de 1919; Nogueira, pela lei n.º 2.225, de 15 de dezembro de 1927; Vila Falcão, pela lei n.º 2.623, de 14 de janeiro de 1936.

FORAM DESMEMBRADOS: Piratininga, pela lei n.º 1.225, de 16 de dezembro de 1910; Espírito Santo da Fortaleza (Piaçã), pela lei n.º 1.375, de 31 de dezembro de 1912; Penápolis, pela lei n.º 1.397, de 22 de dezembro de 1913; Pirajui, pela lei n.º 1.428, de 3 de dezembro de 1914; Lins pela lei n.º 1.428, de 3 de dezembro de 1914; Avai (Jacutinga), pela lei n.º 1.672, de 2 de dezembro de 1912; Presidente Alves, pela lei n.º 1.672, de 2 de dezembro de 1919; Nogueira, pelo Decreto-lei n.º 14.334, de 30 de novembro de 1944.

Consta atualmente dos seguintes distritos de paz: Bauru e Tibiriçã.

O distrito de paz de Bauru foi constituído por duas zonas: 1.ª zona: Bauru; 2.ª zona: Vila Falcão, nos termos do Decreto n.º 9.775, de 30 de novembro de 1938, pelo Decreto-lei n.º 14.334, de 30 de novembro de 1944, zonas foram denominadas subdistritos.

FUNDADORES: Felicíssimo Antônio de Sousa e Antônio Teixeira do Espírito Santo.

DATA DA FUNDAÇÃO: 1.º de agosto de 1896.

HISTÓRICO: A 1.º de agosto de 1896, foi sancionada, na Capital do Estado, a lei que criava o município de Bauru. Data de 1856, a chegada, com fim de se estabelecer por estes lados, dos primitivos moradores do lugar. A doação das terras foi feita no ano de 1884 ao Divino Espírito Santo e a São Sebastião de Bauru, Santo da devoção dos doadores. Em 1905, já iniciada a nova Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, chegou a Bauru a Sorocabana e em 1910, a Paulista.

LIMITE: Agudos, Piratininga, Pederneiras, Duartina, Avai, Reginópolis e Arealva.

ÁREA: Plana com pequenas elevações.

ALTITUDE: Máxima 609,17 m. Mínima 498 m.

CLIMA: Ameno para quente.

POPULAÇÃO: 132.057 (urbana 120.878) habitantes.

FERROVIA: FEPASA e REFESA (CPEF) e (EFS).

DISTÂNCIA: 425 km da capital.

RODOVIA: SP-280, SP-251 e SP-300.

AVIAÇÃO: Campo de pouso, a 3 km da cidade.

ATRAÇÕES: Uma das maiores cidades do Interior. Centro rodo-ferroviário.